

DECRETO Nº. 15.303/13
DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 249.167,68.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 249.167,68 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

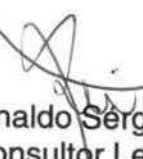
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610015.2121	Manutenção de Ensino Fundamental	
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.167,68

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

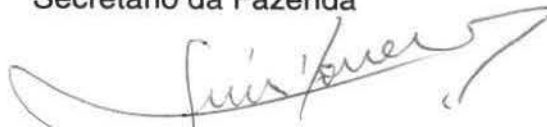
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

